



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 900.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às despesas com o pagamento de aquisição de imóveis, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
0015.0121.1501.1050	Aquisição de Imóveis de Interesse Público		
1010 - 34490.61.00	Aquisição de Imóveis	000	900.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS			900.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Cancelamento Total/Parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
02	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Transito		
0006.0122.0601.1003	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		
1108 - 33390.30.00	Material de Consumo	000	150.000,00
117 - 33390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	000	50.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

118 - 34490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	700.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			900.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 53º da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 29 de
março de 2017.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Eli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município